MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
INSTITUTO DE FÍSICA - IF
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL Nº 01/2020/IF/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA – DE JUNHO DE 2020, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

1 – DO OBJETIVO

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsistas, para atuarem como professores formadores do curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática UAB/UFMT, na modalidade de educação a distância, no contexto de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Para efeito da presente Chamada Pública, caracteriza-se como bolsista, o(a) docente aprovado(a), que receberá bolsas benefício, do fomento viabilizado pelo Edital 75/CAPES – 2014, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, no período de junho de 2020 a novembro de 2020, atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES n° 183/de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019 supletivamente ao Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior - SINAES para reconhecimento e renovação do reconhecimento de curso de graduação a distância (MEC, 2017) e suas complementações ou de Legislação aplicável.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Entende-se por Professor formador o docente responsável por atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB.

3 – DOS REQUISITOS

3.1. Possuir Bacharelado/Licenciatura em Ciências Naturais, Biologia, Física, Matemática, Química ou áreas afins;

3.2. Ter experiência de no mínimo 1 ano no magistério Superior;

3.3. Experiência com pesquisa em programas (stricto sensu), por meio da comprovação de titulação mínima de mestrado;

3.4. Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta no item 5 desta Chamada Pública e nos atos normativos apresentados no início da presente chamada pública;

3.5. Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES n° 183, de 21/10/2016, nº 15, de 23/01/2017 e nº 102, de 10/05/2019 suas complementações ou de Legislação aplicável;

3.6. Formação e atitude compatíveis com a atividade de articulação e desenvolvimento das disciplinas a serem reofertadas e destas com os tutores e estudantes matriculados no curso, nos programas e projetos do sistema UAB – Modalidade EaD.

4 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

4.1. O candidato que fizer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

5 – DA MODALIDADE DE BOLSA

5.1. Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do programa UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES n° 183, de 21/10/2016, nº 15, de 23/01/2017 e nº 102, de 10/05/2019, e suas complementações ou de Legislação aplicável, que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

5.1.1. Professor Formador I: valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

5.1.2. Professor Formador II: valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

5.2. A vigência das bolsas referidas é adstrita ao período de correspondência do semestre letivo das disciplinas ofertadas no referido curso, conforme calendário acadêmico organizado nas janelas semestrais do cadastro do curso na Capes, de acordo com a demanda do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática EaD. Conforme a Portaria CAPES 102/2019, a validade dos processos seletivos será de até 2 (dois) anos;

5.3. O pagamento das bolsas fica condicionado à realização das atividades e atribuições pactuadas em termo de compromisso previamente assinado com a Coordenação UAB, observando as atribuições e processos de coordenação de curso recomendados pela coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e Coordenação de Administração Escolar da Secretaria de Tecnologia de Informação (STI);

5.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. Caso o bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar abertura da conta, junto ao banco de sua preferência;

5.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB;

5.6. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta corrente bancária, em nome do bolsista, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES;

5.7. A presente seleção de professor bolsista não altera seu vínculo empregatício docente e, caso o bolsista selecionado opte por não continuar no projeto, após início de suas atividades, será realizada a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado e, se for o caso a devolução das bolsas percebidas;

5.8. A seleção proposta não gera nenhum vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista;

5.9. A aprovação nesse processo de seleção não gera a obrigatoriedade de pagamento pelas atividades que não forem realizadas;

5.10. O bolsista poderá ser desvinculado do programa UAB a pedido ou por interesse da coordenação do curso;

5.11. O processo de pagamento de bolsas é condicionado ao financiamento do sistema Universidade Aberta do Brasil, e se houver interrupção do financiamento, a qualquer momento o vínculo como bolsista poderá ser interrompido.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

6.1. O(a) bolsista integrante do Sistema UAB deverá firmar junto à UFMT o Termo de Compromisso da CAPES, Declaração de não acúmulo de bolsas e Declaração antinepotismo, específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente (os respectivos formulários encontram-se no sistema de eletrônico de informações - SEI da UFMT), na aba tipo de processo UAB-cadastro de bolsista, por meio do qual se obrigam a:

6.1.1. Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso UAB/CAPES de Coordenador de curso;

6.1.2. Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

6.1.3. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenhe as suas atividades;

6.1.4. Participar, quando convocado pela CAPES, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;

6.1.5. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir de portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos declarados e reconhecida firma em cartório. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros;

6.1.6. Nenhum bolsista será autorizado a atuar no curso/disciplinas ofertadas, sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações;

6.1.7. Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU);

6.1.8. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa;

6.1.9. Em conformidade ao Acordão nº 1074/2019-TCU, o pagamento de bolsa será bloqueado no caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizado ao qual o professor se vincula;

6.1.10. O(A)s candidato(a)s deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 7.1 ou 7.2, conforme o cargo pleiteado, inclusive disponibilidade para viagens aos polos UAB, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

7.1. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;

7.2. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia para a modalidade à distância e sistema de avaliação do aluno;

7.3. Elaborar e corrigir as avaliações, inclusive provas presenciais, dos alunos;

7.4. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

7.5. Estudar o material didático do Módulo, caso não seja o autor, e verificar, junto à coordenação do curso, se há necessidade de oferecer outros materiais didáticos complementares ao estudante;

7.6. Discutir com a coordenação de curso e designer instrucional a elaboração do Guia de Estudo;

7.7. Ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 7.1 e 7.2, conforme o cargo pleiteado, inclusive disponibilidade para viagens aos polos UAB para ministrar aulas presencias;

7.8. Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no período da bolsa, conforme solicitação BOLSA CAPES;

7.9. Notificar os alunos sobre as pendências existentes.

8 – DAS VAGAS

Disciplinas	**Modalidade de bolsa**	**Valor da bolsa**	**Quantidade de bolsas**[1]	**Período Intensivo da Disciplina**
Estágio Supervisionado III: Observação da docência e monitoria na escola	Professor Formador I	1.300,00	06	2020/2
	Professor Formador II	1.100,00		
A Gênesis e a Evolução da Ciência da Vida	Professor Formador I	1.300,00	04	2020/2
	Professor Formador II	1.100,00		
Ciência, Tecnologia, Sociedade e Meio Ambiente	Professor Formador I	1.300,00	04	2020/2
	Professor Formador II	1.100,00		
A Tecnologia a serviço da vida	Professor Formador I	1.300,00	04	2020/2
	Professor Formador II	1.100,00		
Ensino de Matemática VI: Probabilidades	Professor Formador I	1.300,00	04	2020/2
	Professor Formador II	1.100,00		
Supervisor de Estágio	Professor Formador I	1.300,00	06	2020/2
	Professor Formador II	1.100,00		

Total de bolsas: 28 bolsas	Período: 01/06/2020 a 30/11/2020

9 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato, via e-mail da secretaria do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática: sec.lcnm.uab@gmail.com; ASSUNTO: inscrição Edital 01; no período de 15/06 a 03/07/2020;

9.2. No ato da inscrição, enviar formulário de inscrição (ANEXO I), preenchido e assinado por extenso pelo(a) candidato(a), e cópia simples e legível dos seguintes documentos:

9.2.1. Documento de identificação oficial com foto;

9.2.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;

9.2.3. Comprovante de outros documentos, não mencionados anteriormente, e que são discriminados no barema 1;

9.2.4. O candidato que não encaminhar os comprovantes informados no currículo serão automaticamente desclassificados.

10 – DA BANCA EXAMINADORA

10.1. A banca examinadora do processo seletivo será composta por membros da Coordenação de Gestão UAB, nomeada pelo coordenador do Curso;

10.2. A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

11 – DA ANÁLISE CURRICULAR

11.1. A seleção dos candidatos será realizada, a partir da análise dos currículos enviados, conforme os seguintes critérios de pontuação (barema 1):

Barema 1: Descrição da Etapa de Análise curricular

Títulos acadêmicos	**Pontuação**	**Pontuação adquirida**
Doutorado (certificado ou ata de defesa)	25	
Mestrado (certificado ou ata de defesa)	15	
Será considerado apenas o ponto do maior título.		
Experiência profissional	**Pontuação**	**Pontuação adquirida**
Experiência como docente no nível superior – por ano ou fração – últimos 2 anos	25	
Experiência como docente na modalidade a distância - por ano ou fração – últimos 2 anos	25	
Experiência como docente em escola da Educação Básica - por ano ou fração – últimos 2 anos	25	
Experiência como docente no curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática - por ano ou fração – últimos 2 anos	25	

* Pontuação máxima 215 pontos.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

12.1. A priorização da vaga para atuação do docente atenderá a seguinte ordem classificatória:

12.1.1. Docente efetivo ou contratado (substituto) pela UFMT;

12.1.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida;

12.1.2.1 Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

a) Maior tempo de experiência docente em disciplinas do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática, modalidade a distância, na UFMT;

b) Maior tempo de experiência como docente na modalidade a distância.

12.2. A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação da UAB, via protocolo Sistema Eletrônico de Informações- SEI/UFMT (SETEC – secretaria), em até 24 horas após a publicação dos resultados preliminares;

12.3. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com as necessidades do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática - EaD, Programa UAB/UFMT, observando a carga horária da disciplina ofertada e a quantidade mínima de estudantes no Polo de Educação a Distância/UAB, e ainda, respeitando o calendário acadêmico do curso, não tendo nenhuma

obrigatoriedade de convocar para atividades o docente, conforme o número de vagas desta Chamada Pública;

12.5. Os candidatos classificados e não convocados para o início das atividades no curso permanecerão no cadastro reserva por até 12 meses. Diante das necessidades do curso, os classificados poderão ser convocados.

13 – DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS	LOCAL
13.1. Divulgação do Edital	01/06 a 03/07/2020	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
13.2. Divulgação da banca examinadora	08/06/2020	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
13.3. Recurso a Chamada Pública. Documento elaborado com arguições para o recurso, a ser entregue, em formato impresso, devidamente datado e assinado	09 e 10/06/2020	Envio via SEI para coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática, modalidade a distância
13.4. Resultado do recurso a Chamada Pública.	12/06/2020	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
13.5. Inscrição (preenchimento e entrega de formulário Anexo I e documentos descritos no item 9)	15/06 a 03/07/2020	Entrega via e-mail em: sec.lcnm.uab@gmail.com (Secretaria do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática)
13.6. Resultado preliminar dos inscritos homologados, após análise da documentação entregue no período de inscrição	06/07//2020	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
13.7. Recurso do resultado	07 e 08/07/2020	Envio via SEI para coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática, modalidade a distância
13.8. Resultado do recurso enviado via Sei	09/07/2020	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
13.9. Publicação do Resultado final	10/07/2020	No endereço eletrônico www.setec.ufmt.br
13.10. Encaminhamento documentos via SEI – usuário externo	11/07/2020 a 30/11/2020	No sistema eletrônico de informações SEI

14. DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1. Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados para atuar como professor formador UAB abrangido por este Edital e deverão encaminhar o processo via SEI da UFMT, no período de 11/07/2020 a 30/11/2020, anexando os documentos abaixo:

a) Termo de compromisso do bolsista, disponível no site da UFMT - SEI, deverá ser preenchido e assinado;

b) Declaração de que não recebe outros pagamentos de bolsas em desacordo com legislação vigente, disponível no site da UFMT – SEI, deverá ser preenchido e assinado;

c) Declaração de antinepotismo, disponível no site da UFMT – SEI, deverá ser preenchido e assinado;

d) Cópia do RG (Identidade);

e) Cópia do CPF (quando não constar no documento de identidade);

f) Cópia dos dados bancários do titular selecionado;

g) Cópia do comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);

h) Cópia do diploma de graduação frente e verso;

i) Cópia do diploma de mestrado ou doutorado, frente e verso;

j) Cópia Currículo Vitae/Lattes;

k) Cópia de comprovação de magistério superior em anos.

14.2. O candidato que não postar no SEI os respectivos documentos solicitados no item 14 e ou não apresentar qualquer um dos documentos discriminados acima ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificado não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final;

15.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.setec.ufmt.br;

15.3. Os candidatos poderão submeter recursos à Chamada Pública, que serão avaliados pela banca nas datas especificadas no cronograma. Cada recurso deverá ser destinado à banca do processo seletivo, e será elaborado em texto simples, constando exposição dos motivos, datado e assinado pelo requerente, com a entrega via SEI ao Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática, modalidade a distância;

15.4 - Os casos omissos nesta chamada pública serão resolvidos pela Coordenação da UAB.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2020.



Prof. Dr. Marcelo Paes de Barros
Coordenador do Curso de Ciências Naturais e Matemática - Licenciatura
Modalidade EaD

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
INSTITUTO DE FÍSICA - IF
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

EDITAL Nº 01/2020/IF/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA – JUNHO DE 2020, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF:_____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

Residente à RUA: _____Nº:_____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____UF:_____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

Tendo concluído o CURSO DE GRADUAÇÃO:_____

na(o) INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____

Em _____/_____/_____ local:_____, solicito inscrição no EDITAL Nº 01/2020/IF/UFMT – junho de 2020, no processo seletivo para professor formador, como bolsista docente no curso de Ciências Naturais e Matemática – Licenciatura, EaD, do sistema Universidade Aberta do Brasil.

DATA: _____/ _____/_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)
CPF: